Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1734 DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

"Dá nome de "Santa Clara" a Praça entre a Linha Férrea e a Casa Paroquial em Governador Portela, 2º Distrito de Miguel Pereira."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada ***"Praça Santa Clara"***, a atual praça localizada entre a Linha Férrea e a Casa Paroquial (antiga casa do chefe da estação) em Governador Portela, 2° Distrito deste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de agosto de 2001

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal